



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 642, DE 2013.

Fica instituído o “Dia Municipal do Escoteiro” a ser comemorado Anualmente, no dia 02 de janeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

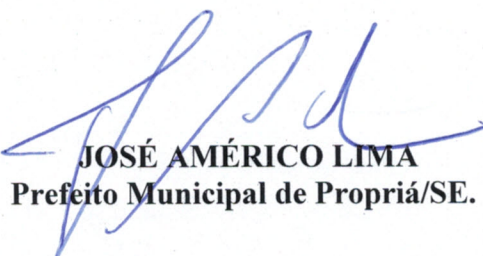
Art. 1º Fica Instituído o “Dia Municipal do Escoteiro” a ser comemorado Anualmente, no dia 02 de janeiro, e passa a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Fica o Município autorizado através da Secretaria competente, promover atividades voltadas à valorização e divulgação do Lema dos Escoteiro, entre eles. As Noções do Dever com a Pátria e para com o próximo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 26 de junho de 2013.


JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE.